

RESOLUÇÃO Nº 4304/2023

PROCESSO N.º 16270/2020-2 ESPÉCIE: APOSENTADORIA

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM

EXERCÍCIO: 2020

INTERESSADO: JACINTA SAMPAIO RODRIGUES, FRANCISCO ANTONIO

CAETANO DE CASTRO

ÓRGÃO JULGADOR: 26 A 30/06/2023 - 2ª CÂMARA VIRTUAL

RELATOR: RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

EMENTA: APOSENTADORIA. Fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998. Registro. Decisão por maioria de votos.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL, por maioria de votos, AUTORIZAR O REGISTRO do Ato expedido pelo Município de Quixeramobim, concedendo aposentadoria fundamentada no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998, em favor de JACINTA SAMPAIO RODRIGUES, Matrícula n.º 51076, no exercício da função de Professor Educação Básica, Nível II, Ref. 26, com efeitos a partir de 21/01/2020.

Participaram também da votação a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor e o Exmo. Conselheiro-Substituto Itacir Todero, convocado para compor o quórum em razão de férias do Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Transcreva-se e Cumpra-se. Sala das Sessões, em 30 de junho de 2023.

Soraia Thomaz Dias Victor **PRESIDENTE**, em exercício

Rholden Botelho de Queiroz **RELATOR**

José Aécio Vasconcelos Filho PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS